



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Direção Geral Campus Serra Talhada – PE
Direção de Ensino
Setor de Políticas de Assistência ao Educando

EDITAL Nº 04 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NOS
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021 DO CAMPUS SERRA
TALHADA DO IF SERTÃO-PE – EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

RETIFICAÇÃO Nº 04

Onde se lê:

8.1 Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) **Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos(as) estudantes.
- b) **Moradia:** auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do campus.
- c) **Transporte:** tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio, considerando estimativa de valor da passagem local.

§1 A existência e a execução (pagamento e recebimento) de todos os auxílios descritos neste edital estão obrigatoriamente vinculados à condição que dão causa a sua existência conforme descrição acima.

§2 Conforme citado no parágrafo 1 do item 8.1, inexistindo as condições que justifique o pagamento do auxílio, o candidato, mesmo que contemplado, não receberá o auxílio financeiro até o estabelecimento das condições de existência do auxílio.

§3 Enquanto o Campus Serra Talhada executar suas atividades acadêmicas exclusivamente na modalidade de Ensino Remoto Emergencial o pagamento do auxílio transporte ficará suspenso; ou seja, serão pagos somente os auxílios alimentação e moradia deste edital.

§4 Passando o Campus Serra Talhada a executar suas atividades acadêmicas na modalidade híbrida ou presencial, o auxílio transporte será pago e o valor do auxílio será ajustado conforme a quantidade de dias letivos presenciais.

§5 Em caso da não execução do auxílio tipo transporte, o recurso financeiro destinado a este, poderá ser remanejado a outra modalidade de auxílio presente neste edital.

Leia-se:

8.1 Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) **Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos(as) estudantes.

b) **Moradia:** auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do campus.

c) **Transporte:** tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio, considerando estimativa de valor da passagem local.

§1 A existência e a execução (pagamento e recebimento) de todos os auxílios descritos neste edital estão obrigatoriamente vinculados à condição que dão causa a sua existência conforme descrição acima.

§2 Conforme citado no paragrafo 1 do item 8.1, inexistindo as condições que justifique o pagamento do auxílio, o candidato, mesmo que contemplado, não receberá o auxílio financeiro até o estabelecimento das condições de existência do auxílio.

§3 Enquanto o Campus Serra Talhada executar suas atividades acadêmicas exclusivamente na modalidade de Ensino Remoto Emergencial o pagamento do auxílio transporte ficará suspenso; ou seja, serão pagos somente os auxílios alimentação e moradia deste edital.

§4 Passando o Campus Serra Talhada a executar suas atividades acadêmicas na modalidade híbrida ou presencial, o auxílio transporte será pago de forma integral tendo o aluno frequentando pelo menos um dia ou mais de atividade presencial no Campus.

§5 Em caso da não execução do auxílio tipo transporte, o recurso financeiro destinado a este, poderá ser remanejado a outra modalidade de auxílio presente neste edital.

Serra Talhada, 16 de Novembro de 2021

Comissão Permanente de Políticas de Assistência Estudantil ao Educando do
IFSertão-PE, Campus Serra Talhada
Portaria nº 14, de 01 de Março de 2021